Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União

Com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, e no art. 237, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, o Ministério Público junto ao TCU vem oferecer

REPRESENTAÇÃO

com o propósito de que o Tribunal, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública federal decida pela adoção das medidas necessárias **a investigar a situação de colapso institucional da Agência Nacional de Mineração (ANM) diante de indícios de fragilidade institucional da Agência e risco sistêmico ao desenvolvimento nacional**.

- II –

Venho, com extrema preocupação, representar a esta Corte de Contas para que se investigue, com a urgência que o caso impõe, a situação de colapso institucional da Agência Nacional de Mineração (ANM). Não se trata, aqui, de uma questão setorial ou de interesse restrito à indústria extrativa. O que está em jogo é o futuro do Brasil.

Sobre o assunto, matéria publicada pelo Correio Braziliense e colacionado no clipping desta Corte de Contas traz informações preocupantes (https://www.iclipping.com.br/noticia/151/31879528):

> **Minerais críticos sob ameaça**
>
> **Com 60% dos cargos vagos e 80% dos recursos legalmente destinados à ANM contingenciados, agência reguladora enfrenta dificuldades para analisar processos, fiscalizar operações e garantir a segurança da atividade**
>
> **Correio Braziliense**
>
> A ambição do Brasil de conquistar protagonismo no mercado global de **minerais críticos** e estratégicos pode esbarrar em um problema estrutural: a fragilidade da Agência Nacional de Mineração (ANM), responsável por regular e fiscalizar o setor. Mesmo após a aprovação da Política Nacional de **Minerais Críticos** e Estratégicos, em setembro deste ano, a agência opera com aproximadamente 60% dos cargos vagos e tem, em média, 80% dos recursos que deveriam financiar suas atividades bloqueados pelo governo federal. O cenário compromete tanto a capacidade de atrair investimentos quanto o controle sobre uma atividade que envolve riscos ambientais e de segurança.
>
> A avaliação é da pesquisadora Larissa Rodrigues, do Instituto Escolhas, autora do estudo "Agência Nacional de Mineração: déficit crônico de recursos e fragilidade institucional", obtido com exclusividade pelo Correio. O levantamento aponta a falta persistente de recursos financeiros e humanos da agência desde sua criação, em 2017, e alerta que a falta de estrutura compromete sua capacidade de analisar processos, conceder títulos e fiscalizar empreendimentos.
>
> "Agora, o país inteiro está discutindo a questão dos **minerais críticos** e estratégicos, falando de novos investimentos, de reposicionar o país como um player importante no mercado global dos minerais, mas não consegue nem analisar os processos que já estão parados na agência", afirma.
>
> Segundo o levantamento, há 68.349 processos em fase de requerimento pendentes de análise na ANM. Ao todo, são mais de 260 mil processos minerários ativos no país. A demora na avaliação dos pedidos compromete o andamento de projetos e cria obstáculos para empresas interessadas em investir no setor. Com a perspectiva de ampliação da demanda por minerais estratégicos, a tendência é de aumento da pressão sobre uma estrutura que já não consegue atender às necessidades atuais.
>
> Rodrigues ressalta que o problema não se limita à falta de atenção de um governo específico. A agência começou a funcionar em 2018, mas nunca recebeu as condições necessárias para se estruturar. "Não é nem um desmonte, porque ela nunca foi montada", resume.
>
> Orçamento bloqueado

Um dos principais problemas identificados pelo Instituto Escolhas está no financiamento da agência. Pela legislação, 7% da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), os royalties da mineração, devem ser destinados à ANM. O dinheiro é pago pelo próprio setor mineral e tem como finalidade custear as atividades do órgão regulador.

Na prática, porém, a maior parte desses recursos é contingenciada pelo governo federal. Entre 2018 e 2026, a retenção média foi de 80% da parcela que deveria chegar à agência, o equivalente a aproximadamente R$ 321 milhões por ano. Em 2026, dos R$ 360 milhões previstos para a ANM, apenas R$ 105 milhões foram efetivamente alocados, o que representa um contingenciamento de 71%.

O mecanismo ocorre durante a elaboração do orçamento federal, quando a maior parte da parcela destinada à agência é colocada na chamada Reserva de Contingência. Embora o dinheiro esteja previsto na **Lei Orçamentária Anual** (**LOA**), permanece indisponível para utilização pelo órgão.

Para Larissa, a destinação legal deveria impedir que esses recursos fossem tratados simplesmente como uma fonte disponível para outras despesas do governo. "Esses dinheiros que o governo está bloqueando não é do governo. É um dinheiro pago pelo setor mineral para a Agência Nacional de Mineração", argumenta.

A pesquisadora destaca que a discussão sobre o financiamento da ANM não deveria ser confundida com o debate sobre ajuste fiscal e equilíbrio das contas públicas. Na avaliação dela, os recursos da CFEM destinados à agência não deveriam integrar o conjunto de verbas disponíveis para contingenciamento.

Faltam servidores

A restrição financeira é agravada pela insuficiência de servidores. Segundo o estudo do Instituto Escolhas, aproximadamente 60% dos cargos da ANM estão vagos, o equivalente a mais de 1,1 mil pontos.

A falta de pessoal também foi apontada pelo **Tribunal de Contas da União** (**TCU**), em relatório aprovado em outubro de 2025. Para o ministro Jhonatan de Jesus, relator do processo, o cenário demonstra que, apesar de criada há vários anos, a ANM "ainda não dispõe de condições operacionais mínimas para exercer integralmente suas competências".

Embora tenham sido realizados concursos públicos nos últimos anos, as nomeações ficaram aquém da necessidade do órgão. Ao comentar os impactos da estrutura da agência para o país, o diretor-geral da ANM, Mauro Sousa, ressalta a dimensão econômica e estratégica do trabalho realizado pelo órgão. "O fortalecimento das equipes não é apenas uma questão interna. É garantir a arrecadação de bilhões para os cofres públicos, dar segurança jurídica aos investimentos e assegurar que setores estratégicos, que respondem por uma parcela expressiva do PIB, funcionem com eficiência", disse em audiência pública na Câmara.

A combinação de orçamento limitado e quadro reduzido de servidores restringe a capacidade operacional da agência, inclusive em atividades diretamente relacionadas à segurança da população. Entre as medidas consideradas urgentes pelo Instituto Escolhas estão a convocação dos aprovados no cadastro de reserva e a elaboração de um plano de recomposição da força de trabalho.

Fiscalização

Entre as atribuições da ANM estão a fiscalização das operações de mineração em todo o território nacional. Cabe à agência acompanhar o cumprimento das normas de segurança, verificar as condições das barragens de rejeitos, fiscalizar o fechamento de minas e combater a extração ilegal.

Sem recursos e servidores suficientes, entretanto, a capacidade de fiscalização fica comprometida. Segundo o estudo, a agência informou oficialmente que a falta de recursos levou à redução pela metade das vistorias presenciais em 2026.

A situação preocupa especialmente diante do número de estruturas que exigem acompanhamento. Dados do Sistema de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM), compilados em 29 de setembro, apontam a existência de 906 barragens cadastradas no país. Desse total, 72 estão classificadas na categoria de risco alto. Há ainda uma estrutura em nível de emergência 3, sete em nível 2 e 64 em nível 1, além de 14 barragens em nível de alerta.

Questionada sobre a possibilidade de a fragilidade da agência ampliar o risco de novos acidentes, Larissa Rodrigues é categórica. "Com certeza pode. Não há dúvida", afirma. Ela lembra que a mineração é uma atividade de grande impacto ambiental e exige controles rigorosos, sobretudo diante do histórico de rompimentos de barragens no país. "Você não ter a agência com um mínimo de capacidade fiscalizatória é uma tragédia anunciada", alerta a pesquisadora.

Para ela, a fiscalização insuficiente não representa apenas um problema administrativo. A incapacidade de acompanhar as operações coloca em risco comunidades próximas aos empreendimentos, o meio ambiente e a própria sustentabilidade da atividade mineral. A expansão da produção, sem o fortalecimento dos mecanismos de controle, pode ampliar a exposição do país a acidentes e danos de grandes proporções.

Prejuízos

Além dos riscos ambientais e de segurança, a fragilidade institucional da ANM tem consequências diretas para a economia. A morosidade na análise dos processos minerários compromete a previsibilidade dos projetos, aumenta a insegurança jurídica e pode afastar investidores interessados em desenvolver empreendimentos no Brasil.

O problema também alcança a arrecadação pública. A agência é responsável pela fiscalização e pela apuração da CFEM, e sua baixa capacidade operacional contribui para a subarrecadação dos royalties da mineração. Um levantamento do **TCU**, citado pelo Instituto Escolhas, estima perdas entre R$ 9,4 bilhões e R$ 12,4 bilhões entre 2014 e 2021 em razão de falhas na arrecadação.

Larissa ressalta que o fortalecimento da agência deve ser entendido como um investimento, e não apenas como uma despesa pública. Uma ANM estruturada teria melhores condições de fiscalizar a arrecadação, reduzir perdas, dar andamento aos processos e criar um ambiente mais seguro para novos empreendimentos.

"Você deixar a ANM ter acesso aos recursos a que tem direito é um investimento, porque ela controla a arrecadação. A gente não perde em subarrecadação e também não atrapalha os investimentos no setor mineral, que geram não só mais CFEM, mas impostos, renda e emprego", considera.

Na avaliação da pesquisadora, o Brasil corre o risco de não conseguir transformar sua riqueza mineral em protagonismo econômico se não resolver primeiro as deficiências da estrutura regulatória. A nova política pode abrir caminho para investimentos e ampliar a

> participação nacional nas cadeias produtivas de minerais estratégicos, mas sua execução depende de uma agência capaz de administrar os processos e fiscalizar as atividades.

A meu ver, os fatos são estarrecedores e estão fartamente documentados. A ANM, criada em 2017 e em funcionamento desde 2018, jamais recebeu as condições mínimas para se estruturar. Conforme informado, aproximadamente 60% dos cargos da agência encontram-se vagos, o que representa mais de 1.100 postos de trabalho desocupados. A própria agência informou que a falta de recursos a levou a reduzir pela metade as vistorias presenciais em 2026, justamente no ano em que o país aprovou sua Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos e se apresenta ao mundo como futuro protagonista da transição energética global.

A asfixia financeira imposta à ANM é igualmente grave e revela um padrão sistemático de violação da lei orçamentária. Por força normativa, 7% da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) — dinheiro pago pelo próprio setor mineral — devem ser destinados ao custeio da agência reguladora. Contudo, entre 2018 e 2026, a retenção média desses recursos pelo governo federal foi de 80%, o equivalente a aproximadamente R$ 321 milhões por ano. Em 2026, dos R$ 360 milhões legalmente previstos, apenas R$ 105 milhões foram efetivamente alocados, configurando um contingenciamento de 71%.

O mecanismo é conhecido: durante a elaboração do orçamento federal, a maior parte da parcela que pertence à ANM é lançada na Reserva de Contingência e permanece indisponível. Trata-se de dinheiro que não pertence ao governo, que não deveria integrar o conjunto de verbas passíveis de contingenciamento, e cujo desvio sistemático configura, no mínimo, grave distorção na execução da Lei Orçamentária Anual.

As consequências desse estrangulamento são mensuráveis e aterrorizantes. Há 68.349 processos em fase de requerimento pendentes de análise, em um universo de mais de 260 mil processos minerários ativos no país.

A morosidade compromete a previsibilidade dos projetos, afasta investidores e aumenta a insegurança jurídica, exatamente no momento em que o Brasil busca se reposicionar como player relevante no mercado global de minerais críticos.

O prejuízo à arrecadação pública também é concreto: o próprio TCU estimou perdas entre R$ 9,4 bilhões e R$ 12,4 bilhões entre 2014 e 2021 em razão de falhas na fiscalização e apuração da CFEM. A agência que deveria combater a subarrecadação está, ela mesma, impedida de funcionar.

Entendo contudo que o aspecto mais alarmante desta representação diz respeito à segurança da população e à integridade ambiental. Existem hoje 906 barragens de mineração cadastradas no país. Desse total, 72 estão classificadas na

categoria de risco alto, uma estrutura encontra-se em nível de emergência 3, sete em nível 2, 64 em nível 1, além de 14 barragens em nível de alerta.

A meu ver, a redução pela metade das vistorias presenciais em 2026, confessada pela própria ANM, não é uma medida de gestão — é uma sentença de perigo. O Brasil conhece, de forma trágica e irreversível, as consequências do descontrole sobre barragens de rejeitos. Não há dúvida técnica nem administrativa de que a incapacidade fiscalizatória da ANM amplia o risco de novos acidentes. O que se anuncia, portanto, não é uma crise administrativa, mas uma tragédia anunciada.

A aprovação da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, em setembro de 2026, torna esse quadro ainda mais insustentável. O país discursa sobre protagonismo global, sobre nióbio, grafita, lítio, terras raras e cobalto, sobre transição energética e cadeias produtivas de alto valor agregado, mas não consegue sequer analisar os processos que já estão parados na agência reguladora.

A nova política pode abrir caminho para investimentos bilionários, mas sua execução depende de uma agência capaz de administrar processos, outorgar títulos e fiscalizar operações. Sem isso, o Brasil corre o risco real de transformar sua riqueza mineral em frustração econômica, desperdiçando uma janela histórica de oportunidades.

É imperioso reconhecer que o problema não decorre de um governo específico, mas de uma omissão continuada que atravessa diferentes gestões. A ANM nunca foi efetivamente montada.

O que se vê é uma agência mantida em estado de sobrevivência institucional, sem recursos, sem pessoal e sem condições operacionais mínimas para exercer integralmente suas competências — diagnóstico, aliás, já reconhecido pelo próprio TCU em relatório aprovado em outubro de 2025, sob a relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus.

Reitera-se, por fim, que não são apenas os minerais críticos que estão em risco. O que está em risco é o futuro do Brasil — sua capacidade de se industrializar, de agregar valor às suas riquezas naturais, de proteger suas populações e seu meio ambiente, e de honrar o discurso de protagonismo que vem sendo construído perante a comunidade internacional. A omissão que se investiga não é apenas uma falha administrativa: é uma ameaça ao desenvolvimento nacional.

- III –

Ante o exposto, este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no artigo 81, inciso I, da Lei 8.443/1992, e nos artigos 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, requer ao Tribunal, pelas

razões acima aduzidas, que conheça desta representação para que, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública federal, decida pela adoção das medidas necessárias a:

a) investigar a situação de colapso institucional da Agência Nacional de Mineração (ANM) diante de indícios de fragilidade institucional da Agência e risco sistêmico ao desenvolvimento nacional;

b) apurar as causas do contingenciamento sistemático dos recursos legalmente destinados à ANM, identificando os responsáveis pela alocação dessas verbas na Reserva de Contingência e pela omissão na liberação dos valores devidos;

c) investigar os impactos da insuficiência de pessoal e da redução das atividades fiscalizatórias sobre a segurança de barragens de mineração, o combate à extração ilegal e a prevenção de acidentes ambientais;

d) quantificar os prejuízos à arrecadação da CFEM decorrentes da incapacidade operacional da ANM, atualizando as estimativas já produzidas por esta Corte;

e) determinar as medidas corretivas cabíveis para assegurar a imediata recomposição orçamentária e de pessoal da agência, incluindo a convocação dos aprovados em cadastro de reserva e a elaboração de plano de recomposição da força de trabalho e;

f) comunicar os resultados desta investigação ao Congresso Nacional, para que o Parlamento adote as providências legislativas e orçamentárias necessárias à preservação da capacidade regulatória do Estado brasileiro sobre o setor mineral.

Ministério Público, 23 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral